



## **DECISÃO COREN-DF Nº 294/2023**

### **Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012;DECIDE:

Art. 1º - Referendar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Secundárias pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017 .

#### **ENFERMEIRO**

GIZELLY LIMA CARVALHO  
KÁTIA LIBERATO SILVA

COREN-DF-501458-ENF(IS)  
COREN-DF-560250-ENF(IS)

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

GABRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA  
SIMONE APARECIDA RODRIGUES BARCELOS  
RAIANE MARTINS PEREIRA

COREN-DF-1771485-TE(IS)  
COREN-DF-587101-TE(IS)  
COREN-DF-1770056-TE(IS)

II – A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 11 de agosto de 2023.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**  
Presidente  
Coren-DF Nº 135645-ENF

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**  
Secretário  
Coren-DF Nº 228653-ENF